

Evaluación Social

Fecha

11 de Junho de 2017

Donación del CEPF 100440

Beneficiario

WWF-Brasil

Título del Proyecto

Fortalecimento da Gestão Territorial Integral nas Áreas Especialmente Protegidas do Mosaico Sertão Veredas Peruaçu

Localización del Proyecto

Mosaico de Unidades de Conservação Sertão Veredas Peruaçu

Resumen de donaciones.

- 1. Organización beneficiaria: WWF-Brasil**
- 2. Título del proyecto: Fortalecimento da Gestão Territorial Integral nas Áreas Especialmente Protegidas do Mosaico Sertão Veredas Peruaçu**
- 3. Código del proyecto: CEPF 100440**
- 4. Monto de la donación (en dólares estadounidenses): 187.000**
- 5. Fechas propuestas de desembolsos**
- 6. Países o territorios en los que se emprenderá el proyecto: Brasil**
- 7. Fecha de preparación de este documento: 11/06/2017**
- 8. Pueblos Indígenas afectados:**

Seguindo a definição presente no documento “Critical Ecosystem Partnership Fund - Indigenous Peoples Planning Framework”, “povos indígenas” são grupos sociais e culturais distintos e vulneráveis, que possuem, em graus variáveis, as seguintes características: (i) auto identificação como membros de um grupo cultural distinto, e o reconhecimento desta distinção por outros grupos externos; (ii) vinculações coletivas a habitats geograficamente distintos ou territórios ancestrais; (iii) instituições políticas, sociais, econômicas ou culturais tradicionais que as distinguem da cultura e sociedade dominante; e (iv) língua indígena, comumente distinta da língua oficial do país ou região.

Valendo-se desta definição, o escopo deste projeto afeta os seguintes povos indígenas: povos indígenas Xakriabá, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais sertanejas. No território do Mosaico existem a Terra Indígena Xakriabá e Terra Indígena Xakriabá Rancharia, representando segundo o IBGE-2010 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cerca de 79% da população do município de São João das Missões. Há catorze comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, localizadas nos 11 municípios abrangidos pelo Mosaico, sendo 09 comunidades quilombolas em Manga; 03 em Chapada Gaúcha e 02 em Januária. Duas comunidades quilombolas e duas aldeias Xakriabás participam do Conselho do Mosaico.

O impacto se dá de forma variável, de acordo com seus eixos de ação, conforme se descreverá abaixo:

Eixo I (Proteção e Monitoramento Integrado): este eixo afetará de forma indireta os povos indígenas Xakriabá, as comunidades quilombolas e as comunidades tradicionais do Mosaico, uma vez que sua linha mestra de ação é o mapeamento de uso do solo e incêndios, a fim de criar um

instrumento de monitoramento contínuo em prol de atividades mais planejadas e integradas entre os órgãos gestores das áreas protegidas, quais sejam, o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio), o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF/MG) e a Fundação Nacional do Índio (Funai). Ressalte-se que, no âmbito deste eixo, não serão realizadas ações dentro das Terras Indígenas ou outros territórios tradicionais.

Eixo II (Planejamento e Gestão Socioambiental Participativa): este eixo afetará de forma direta todos os povos e comunidades que têm assento nos seis conselhos consultivos das Unidades de Conservação e no Conselho do Mosaico, todos contando com apoio desse projeto. Esses povos e comunidades estão atualmente representados no Conselho do Mosaico pelas seguintes Associações: Associação Indígena Xacriabá Aldeias Sumaré/Peruaçu; Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Várzea Grande; Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vereda Grande II; Associação Professora Ana Maria dos Produtores Rurais de Olhos D'Água I; Associação dos Pequenos Produtores e Agricultores Familiares de Vereda Grande I; Associação dos Pequenos Produtores Rurais Onça Quilombola; Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar de Araçá e Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais de Pedras e Buritizinho. Ressalte-se que, no âmbito deste eixo, não serão realizadas ações dentro das Terras Indígenas ou outros territórios tradicionais.

Eixo III (Fortalecimento da Produção Agroextrativista Sustentável): este eixo afetará de forma direta os povos indígenas e as comunidades quilombolas e tradicionais que integram as três cooperativas agroextrativistas com as quais se trabalhará, a saber, a Cooperuaçu, a Cooperativa Pandeiros e a Cooperativa Sertão Veredas. Somente a Cooperuaçu possui indígenas (13 membros) e quilombolas (14 membros). Ressalte-se que, no âmbito deste eixo, não serão realizadas ações dentro das Terras Indígenas. Nas comunidades quilombolas e tradicionais, as ações serão realizadas nas áreas usualmente utilizadas para o extrativismo vegetal.

A despeito das autodesignações variáveis entre esses povos e comunidades, eles guardam diversas semelhanças entre seus modos de vida – características que estão relacionadas à ocupação histórica da região e aos aspectos biológicos e geográficos do Cerrado. Grosso modo, trata-se de povos que se estabeleceram ancestralmente em áreas descritas como de poucas propriedades e de muita terra pública. A época antiga é lembrada pelos anciãos como um tempo de liberdade, sem cercas e sem impedimentos para plantar e criar. Relacionado a esse contexto fundiário, a produção agropecuária e extrativista do território amplo desenvolveu-se em códigos extensivos de uso e ocupação: o gado era criado solto no Cerrado; a agricultura familiar se desenvolvia no sistema de pousio, com manejo do fogo, em brejos (plantados coletivamente) e terreiros; e o extrativismo vegetal se dava sem restrições de circulação entre planícies, várzeas e veredas. Apesar da transformação fundiária e dos obstáculos ao movimento decorrentes do estabelecimento de grandes fazendas de silvicultura e monocultivos, muitas dessas características comunitárias se resguardam, principalmente o usufruto coletivo e combinado do solo e do Cerrado nas porções em que é possível o livre acesso e circulação.

Todas as ações do projeto que abarcam esses povos e comunidades estarão em consonância com as Convenções Internacionais que tratam do tema, tais como: a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, de 1989, principalmente em sua premissa de autodeterminação dos povos; a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), de 1992, que recomenda “[p]roteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação ou utilização sustentável”; e a Convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, que reconhece a importância dos conhecimentos tradicionais como fonte de riqueza material e imaterial, sua contribuição para o desenvolvimento sustentável, e recomenda sua adequada proteção e promoção.

Na esfera do ordenamento jurídico brasileiro, o projeto se balizará nos direitos sociais de povos indígenas e quilombolas garantidos pela Constituição Federal de 1988, com destaque para os artigos: Art. 231, que reconhece aos índios o direito à diferença; Art. 232, que postula que “[o]s índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo”; Art. 215, que versa sobre o pleno exercício dos direitos culturais, incluindo as manifestações das culturas indígenas e afro-brasileiras; Art. 216, que reconhece como bem imaterial do patrimônio cultural brasileiro os modos de criar, fazer e viver dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira; e o Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que assegura o direito dos quilombolas à propriedade de suas terras.

O projeto rege-se igualmente por marcos legais nacionais, como: o Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o art. 68 do ADCT da Constituição Federal e define comunidades quilombolas como “grupos étnico-raciais segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”; o Decreto nº 4.886/2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), estipulando como uma das ações o apoio às comunidades quilombolas, com incentivo ao protagonismo da juventude quilombola; o Decreto nº 5.758/2006, que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), o qual, entre seus princípios, postula o “reconhecimento das áreas protegidas como um dos instrumentos eficazes para a conservação da diversidade biológica e sociocultural” e o “respeito às especificidades e restrições das categorias de unidades de conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, das terras indígenas e das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos”; e o Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, define “povos e comunidades tradicionais” (para além dos povos indígenas) e “territórios tradicionais”, bem como garante os direitos culturais e territoriais desses povos. Além disso, pauta-se nas diretrizes traçadas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), de 2010, mormente aquelas que sustentam a efetivação de um modelo

de desenvolvimento sustentável para o país, com o fortalecimento da agricultura familiar e agroecológica.

9. Resumen del proyecto propuesto:

As atividades a serem desenvolvidas com participação de indígenas e comunidades tradicionais estão restritas ao eixo de Fortalecimento da Produção Agroextrativista Sustentável, especificamente na promoção de capacitações, intercâmbios entre os extrativistas e apoio em equipamentos para as Cooperativas Agroextrativistas. Os indígenas e membros de comunidades tradicionais já trabalham com as atividades de extrativismo em suas áreas e geralmente são membros de Associações Comunitárias ou das próprias cooperativas a serem apoiadas.

Ressalta-se que não serão colocadas limitações – pelo contrário – o fortalecimento da capacidade de estas comunidades defenderem seus direitos territoriais e socioambientais, bem como em seu envolvimento ativo no desenvolvimento sustentável da região. Por meio deste projeto, pretende-se empoderar ainda mais as comunidades tradicionais para que elas possam ser parte ativa no direcionamento de políticas públicas que considerem seu modo de vida, assegurando o direito à autodeterminação dos povos, presente na Convenção 169 da OIT.

As comunidades tradicionais e indígenas geralmente vivem em contexto de risco na região – dada à expansão da fronteira agrícola, conflitos ambientais, grilagem de terras, silvicultura, entre outros. O projeto tenta se contrapor a essas ameaças, principalmente buscando valorizar o modo de vida local, renda a partir do extrativismo, e fortalecimento da governança como forma de fazê-las parte ativa do desenvolvimento da região, contra modelos de crescimento usualmente impostos de fora para dentro.

10. Impactos potenciales:

Impactos potenciales positivos:

1) Fortalecimento da coesão social e cultural dos povos e comunidades: Ao fortalecer esferas de governança (como as reuniões e capacitações envolvendo as Cooperativas e os Conselhos de áreas protegidas e do Mosaico), o projeto atuará no sentido de aumentar a coesão das organizações comunitárias. Esses espaços de participação cidadã serão também oportunidades de reforçar os direitos socioambientais e territoriais dos povos e comunidades ante a ameaças que avizinham o território. Além disso, essas instâncias são importantes oportunidades de diálogo entre os povos tradicionais e gestores de áreas protegidas, em que aqueles poderão se fazer ouvir de forma mais efetiva. Nesse processo de fortalecimento participativo e conhecimento de direitos, caso haja divergências internas nas associações comunitárias, o projeto poderá mediar conflitos somente

quando solicitado, sem interferir nas dinâmicas inerentes às associações e respeitando os espaços institucionais existentes.

2) Melhoria na organização socioproductiva, no planejamento do uso do solo e dos recursos naturais: Pautando-se no modo de vida local, o projeto trabalhará para aumentar a quantidade e qualidade da produção agroextrativista existente, ao propor dialogicamente o planejamento do uso do solo e dos recursos naturais e o desenvolvimento de tecnologias sociais, visando a incrementar o processo organizativo, produtivo e de comercialização. Quaisquer mudanças sugeridas só serão levadas adiante com o consentimento amplo da comunidade.

Impactos potenciais negativos:

- 1) Dependência de apoio externo;
 - 2) Participação desigual e alienação das atividades costumeiras;
 - 3) Regulação do uso do solo e dos recursos naturais desfavorável ao modo de vida tradicional.
- A mitigação desses impactos será tratada no tópico 12 mais abaixo (Estratégias de Mitigação).

11. Preparación participativa:

Esse projeto surge em consequência da atuação do Programa Cerrado Pantanal do WWF-Brasil na região do Mosaico Sertão Veredas Peruaçu, que desde 2010, por meio do Projeto Sertões, e 2012 por meio do Programa Água Brasil, vêm desenvolvendo atividades em apoio à implementação das Unidades de Conservação, boas práticas na produção agropecuária, fortalecimento da cadeia extrativista dos frutos do cerrado, planejamento territorial, tecnologias sociais, escolas sustentáveis, entre outros. Em 2016 o Projeto Sertões promoveu a “Oficina sobre Gestão Integrada das Unidades de Conservação do Mosaico”, oportunidade em que foi desenvolvido um Plano de Trabalho que serviu de base para elaboração do referido projeto.

O projeto não é um processo de consulta específico, mas é fruto de anos de reflexão coletiva, reunindo diversos atores/lideranças comunitárias/tomadores de decisão, sobre iniciativas de cunho socioambiental que busquem a integração das atividades e complementariedade das ações, com o intuito de principalmente promover a conservação e colaborar no desenvolvimento sustentável das comunidades inseridas no território, adotando práticas justas e solidárias, – em contraposição ao modelo de desenvolvimento hegemônico que impera em determinada região do mosaico, principalmente com alteração da cobertura vegetal para produção de extensas áreas de monocultivo de soja e silvicultura do eucalipto.

A oportunidade da apresentação de projetos do Mosaico para o CEPF foi pela primeira vez abordada quando da apresentação do Sr. Luiz Paulo Pinto (consultor do CEPF), em uma reunião do Conselho Consultivo do Mosaico, ocorrida em Chapada Gaúcha em julho de 2015. Posteriormente o assunto do Edital do CEPF foi retomado como ponto de pauta em três reuniões posteriores, sendo outubro

de 2015 em Januária, Dezembro de 2015 em São João das Missões e Agosto de 2016 em Januária. A apresentação da primeira versão do projeto do WWF-Brasil ocorreu na reunião do Conselho Consultivo do Mosaico ocorrida em março de 2017, sendo que após a oportunidade de revisão do projeto, foi ainda realizado uma reunião de alinhamento com o Conselho do Mosaico no dia 24 de abril de 2017 e que contou com a participação de 22 conselheiros.

O processo de obtenção de consentimento livre, prévio e informado (FPIC em inglês) dos povos indígenas Xacriabás e comunidades quilombolas, será elaborado em reunião específica a ser realizada com esse público no início do projeto. No escopo do projeto não prevê-se a realização de nenhuma atividade em área indígena, no entanto, não será realizado nenhum tipo de atividade que envolva as comunidades indígenas e quilombolas sem que ocorra a reunião para construção do FPIC.

12. Estratégias de Mitigación:

Em relação aos potenciais impactos negativos, serão adotadas as seguintes estratégias de mitigação:

1) Dependência de apoio externo: As ações do projeto visam ao fortalecimento organizativo e à autonomia socioeconômica dos empreendimentos comunitários. Os cursos e capacitações contínuas nas áreas de autogestão, cooperativismo, produção e comercialização qualificarão as iniciativas para participar ativamente de uma rede de empreendimentos e parcerias institucionais, propiciando ambiente adequado para sua sustentabilidade.

2) Participação desigual e alienação das atividades costumeiras: As ações do projeto não concorrerão com o tempo que os representantes de povos e comunidades tradicionais dedicam às atividades cotidianas. As ações relacionadas ao Eixo III se encaixarão no calendário socioproductivo costumeiramente seguido pelos povos e comunidades. Já as ações relacionadas ao Eixo II, como envolvem transporte dos representantes das Associações Comunitárias e Cooperativas Agroextrativistas para participarem das reuniões dos Conselhos das UCs e Conselho do Mosaico, interferirão de modo mais direto no cotidiano. Porém, trata-se de eventos extraordinários; e, para eles, o projeto proverá recursos, de modo a não causar dispêndios a seus participantes.

Para evitar o risco de participação desigual (intra e intercomunitária), o projeto estimulará a rotatividade de representantes prevista no estatuto das associações comunitárias e dos conselhos de áreas protegidas e do Mosaico.

3) Regulação do uso do solo e dos recursos naturais desfavorável ao modo de vida tradicional: O Eixo II do projeto traz entre seus potenciais benefícios melhorar o diálogo entre povos e comunidades tradicionais e gestores de áreas protegidas. O fortalecimento desses espaços de diálogo permitirá que os gestores aprofundem seu conhecimento a respeito dos modos de vida tradicionais, agregando-os às estratégias de planejamento e monitoramento do uso do solo e recursos naturais. A potencialidade de construir um planejamento territorial que acolha múltiplas vozes traz consigo a possibilidade de fortalecer garantias territoriais da posse da terra e de usufruto do Cerrado pelos povos e comunidades tradicionais frente às ameaças inerentes à expansão da fronteira agrícola, bem

como a de se traçar estratégias mais robustas e integradas visando à manutenção de serviços ambientais primordiais ao bem viver dos habitantes do território, como a oferta de água. Quaisquer mudanças propostas na forma como os povos e comunidades tradicionais se relacionam com o ecossistema deverão ser baseadas em evidências e deverão passar por seu amplo entendimento e consentimento. Ante a discordâncias persistentes, as propostas recuarão e serão reelaboradas até se chegar a um consenso.

13. Seguimiento y evaluación:

Para avaliar se a política de salvaguarda está sendo cumprida, será contratado consultoria específica para realizar o trabalho. Também serão aproveitados os espaços das reuniões periódicas dos Conselhos e também as atividades de capacitação para avaliar pontualmente sobre a política de salvaguardas, podendo ser aplicados questionários aos participantes membros das comunidades tradicionais e indígenas. Poderão ser avaliados questões tais como: o que está indo bem/ o que se deve mudar?...; houve imposição de modelo de uso da terra que a comunidade não queria?...; vocês se sentiram desrespeitados em algum de seus direitos pela instituição executora? Pode-se também elaborar consentimentos formais em que as comunidades concedem à organização executora a permissão de seguir com as atividades. Esses documentos serão repassados ao CEPF. As questões elaboradas serão de claro entendimento (e serão submetidas, anteriormente, ao crivo da Equipe Regional de Implementação).

14. Mecanismo de Reclamo:

O WWF-Brasil já possui um Código de Conduta, que apresenta as diretrizes, os valores, os norteadores éticos, os princípios e as condutas esperadas das pessoas que atuam em nome da Organização. O Código se aplica a todos os funcionários e membros do Conselho do WWF-Brasil e é, também, uma declaração pública para o benefício de todos aqueles que estão envolvidos nas atividades desta Organização ou são afetados por elas.

Durante a implementação do projeto, serão disponibilizados instrumentos para reclamações e queixas. O WWF-Brasil já possui um canal de interlocução direto com a população em geral e beneficiários de projetos. Trata-se do telefone 0800 891 8807 e de endereços eletrônicos para comunicação direta, tais como: Gerência de RH: DenunciaRH@wwf.org.br ou telefone (61) 3366-8930 e Gerência Jurídica: DenunciaJuridico@wwf.org.br ou telefone (61) 3364-7499. Esses canais de comunicação serão disponibilizados para os beneficiários do projeto, podendo ser acessado em caso de denúncias ou reclamações relacionadas com o projeto.

Ademais, serão também disponibilizados publicamente os contatos da Equipe Regional de Implementação e da Diretoria de Doações do CEPF. Todos esses contatos e canais de comunicação serão disponibilizados através de cartazes e placas que serão exibidos em eventos coletivos relacionado com o projeto, tais como capacitações, reuniões, seminários, entre outros. Além disso serão informados os canais de contato durante as reuniões do Conselho do Mosaico e reuniões dos Conselhos Consultivos da Unidades de Conservação. Serão ainda divulgados na página do Programa Cerrado Pantanal http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/cerrado/ do site do WWF-Brasil, além da divulgação do site do Mosaico <http://mosaicosp.com.br/>.

As queixas e reclamações direcionadas ao WWF-Brasil serão comunicadas à Equipe Regional de Implementação e a Diretora de Doações do CEPF dentro do prazo de 15 dias, junto com uma proposta de resposta. Em caso do reclamante não estar de acordo com a resposta, a queixa será apresentada diretamente para o Diretor Executivo do CEPF através do seguinte endereço eletrônico: cepfexecutive@conservation.org. Caso o reclamante ainda não esteja satisfeito com a resposta da Secretaria Executiva do CEPF, a queixa será apresentada ao Banco Mundial em seu escritório regional no Brasil.

15. Presupuesto:

Reservou-se 3.300 dólares para contratação de uma consultoria para essa atividade de monitoramento